



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2013.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS DE PRÉDIO URBANO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E ANETE TEIXEIRA DIAS, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR, criada pela Lei nº 7.593, de 28 de dezembro de 2011, Secretaria da Administração Direta inscrita no CNPJ Nº 15.488.858/0001-14, com sede à Av. Gentil Bittencourt, nº 43, Bairro de Batista Campos, CEP: 66015-140, Belém, Pará, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº 4130238 SSP/PA e do CPF/MF nº 034.067.682-53, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua dos Tamoios, nº 1497, apto. 502, Bairro de Batista Campos, CEP 66025-125, doravante denominada LOCATÁRIO e ANETE TEIXEIRA DIAS, brasileira, divorciada, proprietária de imóveis, carteira de identidade nº 3.276.678-SSP/PA e CPF 002.966.352-00, domiciliada e residente na Avenida Governador José Malcher, nº 830/1101, neste ato representada por ANDRÉ ORENGEL DIAS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrição da OAB/PA 13.136 e CPF 802.310.122-68, residente e domiciliado na Avenida Governador José Malcher, nº 1424, apto 1101, CEP: 66.060-260, bairro Nazaré, nesta Cidade de Belém/PA, doravante denominada LOCADOR, resolvem aditar o presente contrato de locação para fins não residenciais de prédio urbano, conforme Processo 2013/188771, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93 e elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2013/188771.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2013 por mais 12 (doze) meses e, considerando a crise econômica que assola a sociedade brasileira e o Governo do Estado do Pará, o desconto de aproximadamente 14,61% no valor do aluguel contratado, que, pelo prazo de 06 (seis) meses, passará de R\$ 24.595,55 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Ficam alteradas as Cláusulas Segunda e Quarta, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DA LOCAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30 de abril de 2016, com término em 29 de abril de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos casos previstos no art. 57 da lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a SETUR, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses.”

Av. Gentil Bittencourt, nº 43
Bairro: Batista Campos
CEP: 66015-140
Telefone: (91) 3110-5014
Email: lucidea.silva@setur.pa.gov.br

Secretaria de
Estado de
Turismo





“CLAÚSULA QUARTA – VALOR DA LOCAÇÃO

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal a título de aluguel o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), vencível até o 5º dia útil do mês subsequente” por 06 (seis meses) a partir de 01 de maio de 2016 até 01 de novembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE, em extrato, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 28, § 5º, da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

ENCERRAMENTO: E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas e assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 06 de Abril de 2016.


ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
Secretário de Estado de Turismo


ANETE TEIXEIRA DIAS
Pp ANDRÉ ORENGEL DIAS

Testemunhas:

1ª Karndia S. Horck
CPF nº. 661.261.492-53
CI nº. 3295878

2ª Adriana César Peixoto Queiroz
CPF nº. 011.244.872-04
CI nº 6423175 PC/PA

Av. Gentil Bittencourt, nº 43
Bairro: Batista Campos
CEP: 66015-140
Telefone: (91) 3110-5014
Email: lucidea.silva@setur.pa.gov.br

Secretaria de
Estado de
Turismo

